

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000  
CJPJ. 10.702.892/0001-26

**PORTARIA nº 60/2025-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS  
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E  
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

**CONSIDERANDO** a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Senhor JANILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.704.064-49, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "67º Congresso para Gestores e Servidores Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 10 a 14 de abril de 2025, no Hotel Nobile Suites Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2130



**Estado Do Rio Grande Do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000  
CJPJ. 10.702.892/0001-26

**Art. 2º.** - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

**FAGNER FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 60301738